

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores e Acionistas da
PROMÉDICA – PROTEÇÃO MÉDICA A EMPRESAS S.A.
Salvador - Bahia

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **PROMÉDICA – PROTEÇÃO MÉDICA A EMPRESAS S.A.**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **PROMÉDICA – PROTEÇÃO MÉDICA A EMPRESAS S.A.** em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas (padrões) brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Provisão para demandas judiciais

De acordo com a NBC TG 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, a Operadora registra provisão com base em avaliação e qualificação dos riscos cuja probabilidade de perda é considerada provável. Esta avaliação é suportada pelo julgamento da Administração, juntamente com seus assessores jurídicos, considerando as jurisprudências, as decisões em instâncias iniciais e superiores, o histórico de eventuais acordos e decisões, a experiência da Administração e dos assessores jurídicos, bem como outros aspectos aplicáveis, sendo que os processos com expectativa de perda possível são apenas divulgados em nota explicativa.

Em 31 de dezembro de 2018 a Operadora apresenta nos registros o montante de R\$ 311.187,08 referente à provisão para demandas judiciais de processos com probabilidade de perda “provável”, e divulga em nota explicativa o valor de R\$ 545.000,00 relativos a processos com probabilidade de perda “possível”, para os quais não há provisão registrada contabilmente. Este assunto está divulgado na Nota Explicativa nº 14 das demonstrações contábeis.

Esse assunto foi considerado significativo para a nossa auditoria devido os valores envolvidos e o grau do julgamento que precisou ser exercido pela Administração da Operadora para a determinação do que deve ser registrada como provisão e o valor em relação aos processos com prognóstico de perda possível. Tudo pela complexidade do próprio julgamentos no ambiente de eventos probabilístico. A avaliação dos processos quanto ao seu valor e probabilidade de desembolso financeiro inclui o grau de julgamento por parte da Administração e de seus assessores jurídicos externos.

Como nossa auditoria tratou o assunto:

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o envio de cartas de confirmação aos advogados externos na data-base de 31 de dezembro de 2018, obtenção de opiniões legais dos assessores jurídicos externos da Operadora relacionados a assuntos mais complexos, bem como a discussão junto aos assessores legais internos, sobre as causas em aberto, realizando cruzamento entre os relatórios de contingências, as respostas das cartas de circularização e valores dos depósitos judiciais para assegurar discussões judiciais. Adicionalmente, verificamos as movimentações dos valores dos depósitos judiciais relacionados as demandas, analisando as mudanças de prognóstico dos registros anteriores e a razoabilidade.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados, considerando o uso de certas estimativas e do exercício de julgamento da Administração, e levando em conta a experiência histórica das premissas e estimativas utilizadas no decorrer dos tempos, os valores envolvidos são razoáveis, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, que inclui os valores divulgados na nota explicativa 07. Dessa forma a respectiva divulgação na nota explicativa 14, incluindo expectativas de eventos futuros e a complexidade do ambiente jurídico, os valores são aceitáveis nas estimativas e julgamentos.

Estimativas que podem ser distintos dos planejados em função de possíveis e naturais diferenças nas variáveis dos eventos probabilísticos, premissas ou condições atuais usadas nas estimativas, que por sua natureza os fatos, aplicáveis, não são integralmente sob controle da Operadora.

Ênfase

Insuficiência da Margem de Solvência.

A Margem de Solvência, requerida pelo órgão regulador das Operadoras de Plano de Saúde, é o valor do capital que deve ser suficiente para contrabalançar os diversos riscos que podem afetar negativamente os resultados das operadoras.

A Margem de Solvência: determina que o patrimônio líquido ajustado deva ser superior a 20% das contraprestações líquidas dos últimos doze meses, sendo 100% para as contraprestações da modalidade preestabelecido e 50% para a modalidade pós-estabelecido, ou 33% da média anual dos eventos indenizáveis líquidos dos últimos 36 meses, sendo 100% dos eventos/sinistros da modalidade preestabelecido e 50% para a modalidade pós-estabelecido, o maior dos dois.

Chamamos a atenção sobre o processo da adequação da margem de solvência, no qual essa margem de solvência, exigida pela ANS, é de R\$ 45.887.328,61, porém em 31 de dezembro de 2018 encontra-se insuficiente em R\$ 4.722.221,33. Os ativos garantidores, Patrimônio Mínimo Ajustado (PMA) e o capital circulante líquido estão de acordo com o exigido pela ANS. Quanto ao processo de constituição da Margem de Solvência, está sendo adequada conforme Termo de Adequação Econômica Financeira assinada perante a ANS no qual a operadora vem cumprindo o estipulado. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A Administração da Entidade é responsável por essas e outras informações que compreendem o Relatório da Administração, o Relatório de Controles Internos, e o Relatório de Ouvidoria. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrangem os relatórios citados e não expressamos qualquer de conclusão de auditoria sobre esses relatórios.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis nossa responsabilidade é a de ler esses relatórios e, ao fazê-lo, considerar se esses relatórios estão, de forma relevante, inconsistentes com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há uma distorção relevante nos relatórios citados somos obrigados a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a esse respeito.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Complementar (ANS), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fortaleza, 18 de março de 2019.

SISTEMA AUDITORES INDEPENDENTES

CNPJ – 07.326.762/0001-21

CRC-CE 195/0



Francisco Célio Marques Gomes
Sócio-Diretor
CRC-CE 7984